Recebi em 16.04.2021
às 07:42

Joice Cristina de Jesus Curado
Chefe de Divisão de Documentos e Informação
Matrícula: 169

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 39, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Excelentíssimo Senhor
MARCELO JOSÉ BURGEL
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de **Lei nº 34/2021**, que conta com a seguinte ementa:

> ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.814, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE REPASSE E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 1.814, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre autorização e critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM.

O Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, criado em 2015 pelo Governo Municipal, é de suma importância para a manutenção das escolas, tendo em vista atender as necessidades imediatas das mesmas.

A Lei dispõe sobre os critérios de repasse e execução, vedando entretanto, a utilização de referido recurso para pagamento de despesas necessárias à manutenção das Unidades Executoras Próprias (UEx), motivo pelo qual essas despesas sempre foram custeadas com recursos das Associações de Pais e Professores - APPs, provindos de festas juninas, rifas e outros eventos realizados pelas escolas.

Fato é que, para receber esse e outros recursos, as Unidades Executoras Próprias devem estar com a sua constituição formada e devidamente regularizada perante aos Órgãos Públicos, gerando gastos com escritórios de contabilidade, certificado digital, cartórios, entre outros.

Com o advento da Pandemia da COVID-19, as aulas presenciais foram suspensas, assim como os eventos que geram aglomeração, o que impossibilitou a realização das festas juninas, rifas e outros eventos, e consequentemente, o pagamento das despesas acima citadas, que acarreta na irregularidade das Unidades Executoras Próprias perante os órgãos públicos, que acaba por impossibilitar o recebimento dos recursos deste e de outros programas a nível municipal, estadual e federal.

Na intenção de possibilitar o pagamento das despesas com a manutenção da regularidade das Unidades Executoras Próprias, é que propomos o presente Projeto de Lei solicitando o **caráter de urgência**, tendo em vista que as APPs precisam fazer a declaração de imposto de renda e demais documentos para se regularizarem junto aos Órgãos Públicos e assim poderem receber os recursos oriundos deste e de outros Programas, o qual contará, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Nobres Vereadores submeto a apreciação desta augusta Casa Legislativa o presente projeto que visa autorizar a utilização dos recursos do PDDEM recebidos pelas escolas para custear a manutenção da regularidade das Unidades Executoras Próprias ou entidades assemelhadas.

Sendo assim, considerando o interesse publico cristalino demonstrado no presente Projeto de Lei, elaborado em conformidade com a legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34, DE 14 DE ABRIL DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.814, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE REPASSE E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Cria o inciso VIII e suas alíneas e altera a alínea "c" do inciso II do § 1º, todos do art. 4º da Lei 1.814/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.

(...)

VIII – no pagamento de despesas necessárias à manutenção da regularidade das Unidades Executoras Próprias (UEx), ou entidades assemelhadas, perante órgãos públicos, especialmente, mas não se restringindo a:

a) Custos com certificado digital;

b) Despesas contábeis;

c) Outras despesas com manutenção da regularidade das Unidades Executoras Próprias ou entidades assemelhadas

§ 1º. (...)

III – (...)

c) pagamento de multas, aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, combustível, transporte e energia elétrica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 14 de abril de 2021.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

Stela Regina Pydd
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA Nº 266/2021

EDUCAÇÃO
SECRETARIA

CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA

ESCOLA MUNICIPAL "04 DE JULHO"
MEMORANDO Nº: 004/2021
PARA: Secretaria de Educação - SME
ASSUNTO: Solicitação para alteração da Lei do PDDEM

Campo Novo do Parecis, 11 de Março de 2021.

Prezada Secretária,

Vimos, mui respeitosamente, solicitar a alteração da Lei do PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocado como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do certificado digital, despesas contábeis e cartorárias das Associações de Pais e Professores das unidades escolares.

Justifica-se esta solicitação devido à Pandemia COVID-19 ocasionando o isolamento social, as associações estão impossibilitadas de arrecadar recursos para esses pagamentos sendo que eram feitos com a realização de festa junina, rifas, venda de pizzas e outras.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniela Regina Boniatti Desordi
Diretora da Escola Municipal 04 de Julho
Portaria Nº. 107/2021

Letícia Zawaski Demenighi
Chefe de Programas e Convênios
Portaria 694/2017

MEMORANDO Nº: 015/2020
PARA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Solicitação

Ao grato prazer em cumprimentar vossa senhoria, viemos através deste, solicitar a alteração da Lei do PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocando como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do certificado digital e do contador da APP- associação de Pais e Professores desta unidade escolar, devido a Pandemia do Covid 19 a associação não tem como arrecadar recursos para esses pagamentos que era feito com festa junina, rifas e outros.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Campo Novo de Parecis, 10 de Março de 2021.

Adilson Pereira Esteves
Diretor Escolar
Port. Nº 105/2021

Letícia Zawaski Demenighi
Chefe de Programas e Convênios
Portaria 694/2017

EDUCAÇÃO
SECRETARIA

CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA

MEMORANDO Nº: *015 /2021*

Para: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Solicitação

A Escola Municipal de Educação Infantil Reino Encantado, vem através deste, solicitar a alteração da Lei do PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocado como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do Certificado Digital e Serviços Contábeis das Associações de Pais e Professores das Unidades Escolares, pois devido à pandemia COVID-19, as associações não tem mais como arrecadar fundos para essa finalidade, uma vez que a arrecadação era feita através de festa junina, rifas, venda de pizzas, entre outras.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de Março de 2021.

Fátima Nunes Mendes
Diretora Escolar
Portaria N° 110/2021

Fátima Nunes Mendes
Diretora Escolar
Portaria nº 110/2021

Letícia Zawaski Demenighi
Chefe de Programas e Convênios
Portaria 694/2017

MEMORANDO Nº: 010/2021

PARA: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Solicitação de Revisão na Lei do PDDE Municipal.

EM. "PROFESSOR ANTONIO PEREIRA"
LEI DE CRIAÇÃO Nº 194-82
Av. Getulio Vargas, nº 294 NW
Bairro Boa Esperança
Campo Novo do Parecis-Mato Grosso

Vimos através deste, solicitar desta Secretaria a possibilidade em verificar a alteração da Lei do PDDE Municipal no que diz respeito à autorização das despesas relacionadas a serviços contábeis e certificado digital, visto que até o presente momento as referidas despesas eram realizadas através de recursos próprios da APP – Associação de Pais e Professores, realizadas através de eventos tais como Festa Junina, Rifas, Pizza e demais para angariar fundos, tornando impossibilitada a realização dos referidos eventos neste ano devido a Pandemia que assola nosso País.

Atenciosamente,

Eliane Mariano Rosa
Diretora
Portaria Nº 109/2021

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de Março de 2021

EDUCAÇÃO
SECRETARIA

CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA

ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA APARECIDA"
MEMORANDO Nº: 013/2021
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Solicitação

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

Campo Novo do Parecis – MT, 09 de março de 2021.

Prezada Secretária,

Ao grato em cumprimentar vossa senhoria, viemos através deste, solicitar a alteração da Lei do PDDEM, - Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocado como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do certificado digital e do contador das Associações de pais e Professores das unidades escolares, devido a Pandemia COVID 19 as Associações não têm como arrecadar recursos para esse pagamento que era feito com festa junina, rifas, pizzas e outras.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Dalva Sônia ZattiKoczkoday
Diretora da E.M."Nossa Senhora Aparecida"
Portaria Nº 106/2021

EDUCAÇÃO
SECRETARIA

CAMPO NOVO
DO PARECIS
PREFEITURA

MEMORANDO Nº: 002/2021
PARA: Secretaria Municipal de Educação de Campo Novo do Parecis -MT.
A/C: Silvana / Letícia Zawaski
ASSUNTO: Solicitação - EMEI ITAMARATI NORTE.

Venho por meio deste, solicitar alteração da lei do PDDEM – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL, para que seja colocado como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do certificado digital e do contador das Unidades Executora (UEX) e Associações de Pais e Professores das unidades escolares, devido a Pandemia COVID 19, as associações não tem como arrecadar recursos para esses pagamento que era feito com festas junina, rifas, pizzas e outras. Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 09 de março de 2021.

DIVANIR T. TILLWITZ
Assessora Pedagogica EMEI Itamarati Norte
Portaria 249/2017

MEMORANDO: 02/2021.

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

Ao grato prazer em cumprimentar vossa senhoria, viemos através deste, solicitar a alteração da Lei do PDDEM- Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocando como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do certificado digital e do contador das Associações de pais e professores das unidades escolares, devido a Pandemia COVID 19 as associações não tem como arrecadar recursos para esse pagamento que era feito com festa junina, rifas, pizzas e outros.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 09 de Março de 2021.

EMEI Jordana Araujo da Silva
Lei de Criação nº 412/95
CNPJ: 23.364.007/0001-98
Fone: (65) 3382-2550
Travessa São Thomas, Nº 164 NW
Boa Esperança
Campo Novo do Parecis/MT
CEP: 78.360-000

EDUCAÇÃO
SECRETARIA

CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA

MEMORANDO Nº: 007/2021
PARA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Solicitação

Ao grato prazer em cumprimentar vossa senhoria, viemos através deste, solicitar a alteração da Lei do PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocando como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do certificado digital e do contador das Associações de Pais e Professores das unidades escolares, devido a Pandemia COVID 19 as associações não tem como arrecadar recursos para esse pagamento que era feito com festa junina, rifas, pizzas e outras.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 09 de março de 2021.

Marisa Rodrigues Batista
Diretora Escolar
Portaria nº 113/2021

MEMORANDO Nº: 013/2021
PARA: SME
ASSUNTO: Alteração da Lei do PDDEM

Venho através deste, solicitar a alteração da Lei do PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocado como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento de certificado digital e do contador da Associação de Pais e Professores da unidade escolar, que, devido a Pandemia COVID 19, a escola não tem como arrecadar recursos para esses pagamentos como era feito em anos anteriores, com a festa junina, rifas, pizzas e outros meios de arrecadação de dinheiro.

Atenciosamente

Campo Novo do Parecis, 09 de março de 2021

Ivonete Maria Cocco Piano
Diretora Escolar
Portaria nº. 111/2021

Letícia Zawaski Demenigh
Chefe de Programas e Convênio
Portaria 694/2017

Governo Municipal de Campo Novo do Parecis – MT
Secretaria Municipal de Educação - SME
Escola Municipal de Educação Infantil "HESTHA BEATA K. HEIDEMANN"
Av. Brasil, 355 NE – Centro – Fone: 65 3382-4277
E-mail: emei.hestha.beata@gmail.com
Campo Novo do Parecis/MT – CEP: 78.360-000

CONSTRUINDO O ALICERCE DO CONHECIMENTO.

MEMORANDO Nº: 017/ 2021

PARA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicitação

Ao grato prazer em cumprimentar vossa senhoria, viemos através deste solicitar a alteração da lei do PDDEM- Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, que seja colocado como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do Certificado Digital bem como os honorários contábeis das APP-Associações de Pais e Professores das escolas, devido à pandemia Covid-19

As mesmas ficaram impossibilitadas de angariar recursos para esse pagamento tendo em vistas a impossibilidade de realizar com festa junina, rifas e outras promoções de onde advinham os recursos destinados para esta finalidade.

Sem mais para o momento desde já agradecemos,

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 16 de março de 2021.

Marilei Aparecida Bahnert
Diretora Escolar
Portaria Nº 112/2021

Marilei Aparecida Bahnert
Diretora Escolar
Portaria 112/2021

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.- GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL "JARDIM DAS PALMEIRAS"
RUA ARARA AZUL, 580 NW – BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS
CEP.: 78360-000 FONE: (65) 3382 3179
Email: escolajm.educacao@hotmail.com

MEMORANDO Nº: 008/2021
DATA: 10/03/2021
Para: Secretaria Municipal de Educação

Ao grato prazer em cumprimentar Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar a alteração da Lei do PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocado como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do certificado digital e do contador da Associação de Pais e Professores desta unidade escolar, pois devido a Pandemia Covid 19 não temos como arrecadar recursos para esse pagamento.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

Neuza Aparecida Venâncio Pereira
Diretora Escolar
Neuza Apdª. Venâncio Pereira
Diretora
Port. nº. 468/2019

Recebi
11/03/2021
Maria Eduarda Santos

E. M. JARDIM DAS PALMEIRAS
Lei de Criação nº 666/99
Aut. Res. nº 057/00-CEE/MT e Res. nº 106/02-CEE/MT
Rua Arara Azul, 580-NW - Bairro Jardim das Palmeiras
Fone/Fax: (65) 3382-3179
CEP: 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - MT